



ADM.: 2013/2016

**Nossa cidade,
nossa família.**

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

PROCESSO Nº 788/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2016

CONTRATO Nº 083/2016

Pelo presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA** que entre si fazem, **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**, infraqualificadas, têm entre si justas e contratadas as cláusulas e condições que abaixo seguirão, as quais, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colina - SP, com sede na Antônio Paulo de Miranda, 4-66, centro, CEP: 14.770-000, Colina, São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.482.552/0001-59, neste ato representada por Valdemir Antônio Moralles, CPF: 042.640.548-00, residente na Rua: 05, Nº. 605 Bairros: COHAB II da cidade de Colina – SP, CEP: 14.770-000.

CONTRATADOS: Wilson Leôncio de Melo, Brasileiro, solteiro, Musica portador da cédula de identidade RG nº6. 550.448-3 e CPF/MF nº769.132.958-04, residente e domiciliado na Praça Antonio Anacleto Chaves, nº. 1-38 apto 04 CEP: 17030-673, Bauru/ SP e Odair Ferreira Bernardino, Brasileiro, solteiro , músico, portador da cédula de identidade R.G: 4.509.798-7, CPF:205.978.608-82.

Neste ato representado por Daniella da Silva Leôncio de melo, solteira, portadora da cédula de identidade nº. 44.017.704-2 CPF: 326.250.088-73, residente e domiciliada na Rua: Professor Mário Guerreiro de Castro, nº. 1-45, Mary Dota, CEP: 17026-730. Com empresa aberta sobre CNPJ: 24.865.063/0001-79 inscrição estadual nº. 209.629.074-110, com endereço na rua: Professor: Mário Guerreiro de Castro nº 1-45, Mary Dota, CEP: 17026-730 Bauru – SP.

Pelo presente contrato de serviços, as partes, têm justas e contratadas o seguinte:

DO OBJETO DO CONTRATO

**PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE
COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO**

apm



ADM.: 2013/2016

**Nossa cidade,
nossa família.**

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a realização, pela dupla João Mulato e Rio Pardo, neste ato representado pela CONTRATADA, de apresentação Musical no 39º. Festa do Cavalo de Colina, em Colina/ SP, no dia 10/07/2016, iniciando-se às 12h00min horas com duração prevista de duas horas.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 2ª. Fica obrigada a CONTRATANTE em providenciar os alvarás e licenças necessárias, junto aos órgãos competentes para a execução e elaboração da apresentação artística, sendo responsável também pela estadia, transporte e alimentação do artista e sua equipe composta por 2 membros.

Cláusula 3ª. Será responsável a CONTRATADA pela presença do artista no dia, local e hora combinados, para que apresente o espetáculo, excluindo-se os casos em que não der motivo que impossibilitem a presença do artista, sendo adiada a apresentação para outra data.

DAS EXIGÊNCIAS DO ARTISTA

Cláusula 4ª. Serão disponibilizados nas dependências do camarim do artista pelo CONTRATANTE os seguintes itens: Água Mineral, alimentação e frutas.

DAS MULTAS

Cláusula 5ª. Será ressarcida a parte que não violar qualquer das cláusulas dispostas neste instrumento, pela parte que der causa, aplicando-se multa de 50% do valor estipulado na cláusula 6ª.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 6ª. O CONTRATANTE pagará o valor de R\$ 6.000,00 pela apresentação do artista contratado, efetuando o pagamento 50% pago no ato da assinatura e 50% ficará o pagamento para o dia 08/07/2016, diretamente ao CONTRATANTE, na Conta Corrente: 2140-0 Agência: 1996-003 Caixa Econômica Federal, sendo o titular: Daniella da Silva Leôncio de Melo, sendo o depósito realizado após a assinatura do presente contrato.

DO FORO

2



ADM.: 2013/2016

**Nossa cidade,
nossa família.**


Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

Cláusula 7ª. As partes elegem o foro da Vara Única Comarca de Colina, Estado de São Paulo, para dirimirem quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

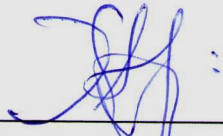
Colina/ SP, 08 de junho de 2016


Valdemir Antonio Moralles
Prefeito Municipal
Contratante

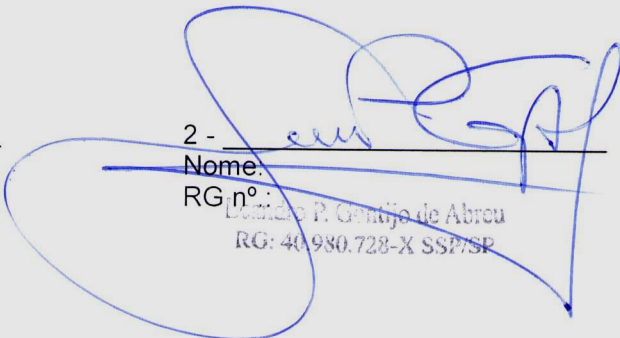

Daniella da Silva Leôncio de Melo
CPF nº 326.250.088-73 - Procuradora
Contratada

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
RG nº.:


Israel da Silva Nunes
RG 23.226.160-X SSP/SP
Coord. de Compras e
Licitações

2 - _____
Nome:
RG nº.:


Domício P. Gentil de Abreu
RG: 40.980.728-X SSP/SP

3

**PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE
COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO**

